



CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INTEGRAL LTDA
RUA ADÃO GONÇALVES DA COSTA, 127, JARDIM JUSSARA
CARAPICUIBA – SP
CEP: 06321-040 / FONE: 4187-3715

SITE: www.colégioperini.com.br / e mail – escolabambino@bol.com.br

REGULAMENTO DA PROVA DE MÉRITO (alunos do Perini)

1. Disposições Gerais

Art.1º. O CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INTEGRAL LTDA, com sede na cidade de Carapicuíba/SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 53.417.648.0001-24, representada pela Profª. Adriana Aparecida Perini Lima. O presente regulamento tem por finalidade traçar as diretrizes do Concurso de Bolsas do Colégio Perini para o ano letivo 2020, que se fará realizar com os alunos inscritos do 4º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental 2 e 1ª e 2ª série do Ensino Médio.

2. Objetivos

Art. 2º. Objetivos do Concurso de Bolsa de Mérito Perini 2020, é oferecer descontos para os alunos que se destacarem durante a prova.

§ 1º. Serão concedidos descontos através de uma avaliação abaixo descrita, elaborada a partir da aprovação de acordo com as regras deste regulamento.

§2 º. O desconto do programa de bolsas apenas não se aplica para a primeira mensalidade, sendo todas as demais 12 (doze) parcelas com aplicação percentual do desconto obtido pelo candidato ao programa.

Art. 3º- O Colégio Perini- não se obriga a abrir o programa anualmente e reserva-se o direito de limitar a concessão de descontos a determinados cursos.

3. Do Programa

Art. 4º. São as seguintes as condições de classificação e aprovação ao programa de bolsa de estudo:

Série para 2020	Nº de Questões
4º Ano	4º ano EF-10 questões de Língua Portuguesa- 30 pontos 4º ano EF-10 questões de Matemática- 30 pontos Redação- 40 pontos
5º Ano	5º ano EF-10 questões de Língua Portuguesa- 30 pontos 5º ano EF-10 questões de Matemática- 30 pontos Redação- 40 pontos
6º Ano	6º ano EF-10 questões de Língua Portuguesa- 30 pontos 6º ano EF-10 questões de Matemática- 30 pontos Redação- 40 pontos
7º Ano	7º ano EF-10 questões de Língua Portuguesa- 30 pontos 10 questões de Matemática- 30 pontos Redação- 40 pontos
8º Ano	8º ano EF-10 questões de Língua Portuguesa- 30 pontos 10 questões de Matemática- 30 pontos

	Redação- 40 pontos
9º Ano	9º ano EF-10 questões de Língua Portuguesa- 30 pontos 10 questões de Matemática- 30 pontos Redação- 40 pontos
1º Série	1ª série EM-10 questões de Língua Portuguesa- 20 pontos 10 questões de Matemática- 20 pontos - 10 questões de Conhecimentos Gerais- 20 pontos Redação- 40 pontos
2º Série	2ª série EM-10 questões de Língua Portuguesa- 20 pontos 10 questões de Matemática- 20 pontos - 10 questões de Conhecimentos Gerais- 20 pontos Redação- 40 pontos

Art.5º. A participação no programa de bolsas será requerida mediante o preenchimento do requerimento pelo site ou recepção do Colégio Perini.

§ 1º. Os descontos serão concedidos a partir da classificação geral onde os três primeiros colocados de cada segmento que atingirem 50% ou mais de acerto das questões da prova (Ensino Fundamental e Ensino Médio) receberão descontos em suas parcelas para o ano letivo de 2020 (a partir da parcela de janeiro) conforme quadro abaixo: **COLOCAÇÃO EM ACERTOS DESCONTO ANUIDADE 2020.**

§ 2º. As vagas são disponibilizadas para o período da tarde (13h às 18h30), para as turmas do 6º, 7º e 8º anos. Para as turmas do 9º, 1º e 2º Médio as vagas são para o período da manhã.

1º lugar	50%
2º lugar	30%
3º lugar	20%

Art.6º. O desconto Concedido é pessoal e intransferível e não acumulativo com outros descontos já concedidos ao aluno, o desconto é válido somente para o ano letivo e anuidade de 2020 desde que cumpridas impreterivelmente as seguintes condições:

- a) O aluno não poderá ter ocorrências disciplinares;
- b) A frequência do aluno deverá ser igual ou superior a 90%;
- c) O pagamento das mensalidades deve ser efetuado na data do vencimento conforme o contrato de prestação de serviços. Os alunos com eventuais descontos concedidos pela Instituição (plano família, bolsa e outros) perderão o benefício caso as parcelas sejam pagas após o dia 8- **NÃO HAVERÁ EXCEÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.**
- d) A pontualidade e a obrigação do pagamento das mensalidades em si, referida no item “c”, no ano letivo de 2020, ou ainda, no caso de prorrogação do desconto, deverá ser rigorosamente observada por todos os alunos que fizerem jus aos descontos, sob pena de cancelamento da bolsa (desconto), o que ocorrerá já no mês seguinte a constatação do descumprimento dessa cláusula;
- e) Os descontos concedidos, nesse Concurso de Bolsas, referem-se exclusivamente às mensalidades escolares, com pagamento em seu vencimento, não se estendendo a outros serviços;
- f) O resultado será divulgado na escola e diretamente para os responsáveis do aluno e terá validade por 10 dias úteis após sua divulgação. Passado esse prazo, o aluno perderá o direito ao desconto obtido nesse concurso de bolsas. Considerações Finais: Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Direção da Escola, unicamente ao seu critério.

Da Cessação das Bolsas

Art.7º. São causas da cessação imediata desconto:

1. Não cumprir, o aluno, com as normas regimentais da Escola;
2. Não participar, o aluno, dos eventos que o Colégio Perini venha a realizar, desde que convocado com antecedência;
3. O aluno desrespeitar colegas, professores e pessoal administrativo;
4. Prestar, o aluno, ou seu responsável, falsas declarações por ocasião da entrevista;
5. Tornar-se aluno inadimplente com as parcelas restantes do desconto concedido;
6. Baixa frequência às aulas;
7. Rendimento escolar insatisfatório em 50% das disciplinas do ano letivo;

Disposições Finais e Transitórias

Art.8º. Os casos omissos a este Regulamento serão analisados por uma comissão, assim estabelecidas:

- 1- Pela diretora do Colégio Perini;
- 2- Pela coordenadora do Colégio Perini;
- 3- Por dois professores escolhidos pela direção;

Art.9º. Não caberá a revisão de provas e/ou atividades realizadas no programa de descontos denominado Prova de Bolsa.

Art.10. A prova de bolsa para o início do ano letivo é 27 de janeiro de 2020.

Art.11. Este regulamento entrará em vigor a partir de 04 de dezembro de 2019.

Art.12. O resultado será divulgado dia 19 de dezembro, a partir das 15h.

Carapicuíba, 05 de dezembro de 2019.

Adriana Aparecida Perini Limas
Diretora